

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0000932-68.2000.8.16.0033

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, administrador judicial nomeado no processo de Falência supracitada, em que é falida a empresa **MASSA FALIDA DE PLASLANDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de Mov. 351, expor e requerer o que segue.

1. O r. despacho de Mov. 347.1 autorizou a expedição de novos ofícios aos Cartórios de Protestos para que enviem a esse Juízo informação atualizada dos processos em nome da falida e dos sócios, bem como a expedição de ofícios ao cartório distribuidor solicitando as informações de ações da empresa falida, nos polos passivo e ativo, a fim de possibilitar a correta representação processual da massa.

2. Ciente do retorno dos ofícios expedidos e das respectivas respostas (Movs. 352 a 358).



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

2.1. Os ofícios de Mov. 352, 353, 354 e 358 nada acrescentam.

2.2. Os ofícios de Mov. 355.2, 356, 357.1, 357.2, 357.3, 357.4, 357.5, 357.6 e 357.7 contribuirão para a localização de processos em que a Falida é parte e para a regularização da respectiva representação, bem como para a consolidação do Quadro Geral de Credores.

3. Com relação às informações prestadas pela Receita Federal nos Movs. 347.2, 347.3, 347.4, 347.5 e 347.6, não revelam a existência de bens, à exceção dos seguintes veículos:

a) Volkswagen Brasília - Placas AAI-9768, ano 1979, registrado em nome de OSÓRIO TEIXEIRA DOS ANJOS (Mov. 347.3);

b) Ford Belina – Placas AHQ- 7442, ano 1977 (Mov. 347.3), registrado em nome de OSÓRIO TEIXEIRA DOS ANJOS, e

c) Ford Fiesta – Placas JAN-0817, ano 2011, registrado em nome de ANDERSON DOS SANTOS (Mov. 347.5).

Os dois primeiros veículos (itens “a” e “b”, supra) não têm valor econômico porque são veículos velhos, depreciados, com mais de 40 anos de uso. Sem sentido, portanto, sua arrecadação.

No entanto, o terceiro veículo (item “c”, supra) tem valor econômico e não se encontra com restrição, conforme informação prestada no Mov. 347.5. Deve, portanto, ser arrecadado, uma vez que seu proprietário,



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANDERSON DOS SANTOS, foi incluído no polo passivo desta falência (Mov. 1.74, fls. 416; Mov. 36.1, item 1).

4. Os demais sócios e administradores - OSÓRIO TEIXEIRA DOS ANJOS, LUZIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MOHR, MAURILIO DOS SANTOS e FRANCISO TEIXEIRA – foram igualmente incluídos no polo passivo desta falência (Mov. 1.74, fls. 416; Mov. 36.1, item 1), de modo que devem ser citados.

4.1. O documento de Mov. 347.2 informa que o sócio FRANCISCO TEIXEIRA faleceu no ano de 2002 e não deixou Espólio.

5. Isto posto, requer:

a) o bloqueio, via sistema **RENAJUD**, do veículo Ford Fiesta – Placas JAN-0817, ano 2011, registrado em nome de ANDERSON DOS SANTOS (Mov. 347.5);

b) a expedição de **mandado de arrecadação** de tal veículo, a ser cumprido por oficial de justiça, no endereço residencial de ANDERSON DOS SANTOS (Rua Prof. Rubens Gomes Souza, 442, SB 34, CEP 82800-065, bairro Tarumã, Curitiba – PR);

c) a expedição de **mandado de citação** de ANDERSON DOS SANTOS, no endereço residencial (Rua Prof. Rubens Gomes Souza, 442, SB 34, CEP 82800-065, bairro Tarumã, Curitiba – PR);



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

d) a expedição de **mandado de citação** de OSÓRIO TEIXEIRA DOS ANJOS, no endereço na Rua Maria Pereira, nº 10, Cajuru, CEP 82801-970, Cajuru, Curitiba – PR;

e) a expedição de **mandado de citação** de LUZIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MOHR, na Rua América do Norte, 20, casa, CEP 83323-310, Pinhais – PR;

f) a expedição de **mandado de citação** de MAURILIO DOS SANTOS, na Rua Wanda dos Santos Mallm, 1266, apto. 62, bloco 9, Bairro Estância Pinhais, CEP 83323-123, Pinhais – PR.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 05 de julho de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

